

## **SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS** **Campus Irati**

### **EDITAL Nº 08/2018-SEAA/I-UNICENTRO**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE** **REMUNERADA**

O Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, declara abertas as inscrições para estudantes dos Cursos de Graduação da UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada, conforme o disposto no presente Edital:

#### **1. VAGAS OFERTADAS:**

DEPTO	CURSO	SÉRIE	ALUNO TUTORADO	CONDIÇÃO	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DEF	ENGENHARIA FLORESTAL	1ª	MAURICIO MORATO	N.E.E.	DANIELE UKAN	01
DEF	ENGENHARIA FLORESTAL	3ª	LEANDRA HOPALOSKI	N.E.E.	VAGNER ALEX PESCK	01
DEF	ENGENHARIA FLORESTAL	3ª	EDSON CROVADOR	N.E.E.	ROGÉRIO BOBROWSKI	01

\*N.E.E. - Necessidade Educacional Especial

#### **2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **23 de julho a 06 de agosto de 2018**, no Departamento Pedagógico responsável pelo curso, durante o horário de expediente.

#### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento, devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato declara que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmico-tutor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;

3.2. Cópia do RG, CPF;

3.3. Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado (pode ser emitido por meio do Aluno Online). Para se inscrever nesse programa, o aluno deve estar regularmente matriculado a partir da segunda série do Curso que oferece a vaga para Tutoria.

#### **4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada no dia **07 de agosto de 2018**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

#### **5. RESULTADO DA SELEÇÃO**

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **13 de agosto de 2018**.

#### **6. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades de monitoria terão início no dia **17 de agosto de 2018**.

#### **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A admissão de Tutores se faz mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo Departamento responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

#### **8. VALOR DA BOLSA-TUTORIA:**

O valor de cada bolsa-tutoria para o ano de 2018 é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

#### **9. DA COMPETÊNCIA DO TUTOR:**

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

*I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;*

*II – elaborar e executar, em conjunto com o Professor Orientador, o Plano Anual de Atividades;*

*III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;*

*IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA;*

*V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, seus valores e suas atitudes;*

*VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;*

*VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;*

*VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;*

*IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;*

*X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Final de Atividades até o término de cada período letivo;*

- XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;*
- XII – desenvolver demais atividades pertinentes;*
- XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.*

*É expressamente proibido ao Tutor:*

- I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;*
- II – aplicar avaliações de aprendizagem; e*
- III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.*

## **10. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:**

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

- a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades junto com o Professor-Orientador.*
- b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.*

## **11. OBSERVAÇÕES:**

Conforme preceitua o Regulamento de Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

- a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;*
- b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição;*
- c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.*

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do *Campus* Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 23 de julho de 2018.

**Prof. Mário Umberto Menon,**  
*Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais  
do Campus Universitário de Irati – SEAA/I.  
Portaria nº 223/2015-GR/UNICENTRO*